

PORTARIA IPREMB Nº 590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA BEATRIZ DE ASSIS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1856, de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Beatriz de Assis, inscrita no CPF sob o nº 943.601.626-34, cônjuge do ex-servidor inativo, Domingos Francisco de Assis, inscrito no CPF sob o nº 774.976.866-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Servente, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento I C 02, matrícula 0504975-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse



limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de agosto de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria Beatriz de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 31 de outubro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Estimada Senhora Maria de Souza
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB Mat. 455986916

